



PORTARIA Nº 026/26 – SME/

PORTEIRAS- CE 23 de outubro de 2026

Institui e nomeia os membros do Núcleo de Orientação, Monitoramento e Acompanhamento das Diretrizes para Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porteiras/CE.

A Secretária Municipal de Educação de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas educacionais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo promover o desenvolvimento pleno do educando, o preparo para o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;

**CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente após as alterações promovidas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012);

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Ação – Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, aprovado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porteiras, que estabelece objetivos, metas e ações para a implementação de políticas educacionais antirracistas no Município.



**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir instância técnica própria, responsável pelo acompanhamento, monitoramento, assessoramento e articulação das ações relativas às relações étnico-raciais na Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porteiras/CE, o Núcleo de Orientação, Monitoramento e Acompanhamento das Diretrizes para Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER, destinado a promover, acompanhar e avaliar ações pedagógicas, formativas e administrativas relacionadas à implementação de políticas educacionais antirracistas no Município.

**Art. 2º** O Núcleo atuará de forma interdisciplinar e transversal, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), a Educação de Jovens e Adultos – EJA, a Educação Inclusiva e demais modalidades existentes.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** Constituem objetivos do Núcleo EREER do Município de Porteiras:

I – promover a educação para as relações étnico-raciais no âmbito escolar, fomentando o respeito, a equidade e o reconhecimento da diversidade cultural;

II – implementar as ações previstas no Plano Municipal EREER, monitorando metas e resultados;

III – fomentar práticas pedagógicas e materiais didáticos que contemplem a história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombola;

IV – valorizar a identidade cultural da comunidade quilombola de Souza, garantindo sua participação no processo educativo;

V – combater práticas discriminatórias e racismo em todas as formas de manifestação;

VI – promover formação continuada para professores e equipes escolares sobre educação antirracista;

VII – articular ações entre escolas, gestão municipal, famílias e comunidade, fortalecendo a participação social.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 4º O Núcleo de Orientação, Monitoramento e Acompanhamento das Diretrizes ERER será composto por 08 (oito) membros, nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sendo eles:

I – Representante da Educação Infantil: ELIANA MARIA DE ARAÚJO;

II – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: NARA CAROLINE DE MORAIS GONÇALVES VIDAL;

III – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais – Linguagens e Códigos: MARIA HELENA DE FRANÇA;

IV – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências Humanas: THAÍS COELHO DOS SANTOS LOPES;

V – Representante da Educação Inclusiva: LAIANY GOMES DOS SANTOS;

VI – Representante dos Projetos e Programas Educacionais: CARLIANE VENTURA DOS SANTOS;

VII – Representante da Comunidade Quilombola de Souza: ADÃO PEDRO DOS SANTOS;

VIII- Representante da Educação de Jovens e Adultos: JEANE LEITE MIRANDA;

Parágrafo único. Os nomes acima deverão ser preenchidos conforme indicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º Compete ao Núcleo ERER:

I – elaborar e atualizar o planejamento estratégico anual das ações ERER;

II – monitorar e avaliar a execução das metas do Plano Municipal;

III – emitir orientações técnicas às unidades escolares;

IV – promover formações continuadas e assessoramento pedagógico;

CNPJ: 07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000

FONE: (88) 3557- 1253/1254

E-mail: [gapre@porteiras.ce.gov.br](mailto:gapre@porteiras.ce.gov.br)



- V – organizar projetos, campanhas, encontros e eventos voltados à temática étnico-racial;
- VI – articular ações com a comunidade escolar, famílias e instituições parceiras;
- VII – acompanhar as práticas escolares para garantir ambiente respeitoso e antirracista.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O Núcleo iniciará suas atividades imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatório preliminar de planejamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porteiras/CE, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA EDILEUZA FERREIRA MIRANDA  
Data: 23/10/2026 13:20:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Secretária Municipal de Educação

Município de Porteiras/CE